



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria Municipal da Administração

LEI Nº 2.248/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Inclui no Calendário de Oficial de Eventos do Município de Paim Filho o evento Ousadia & Poesia e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paim Filho - RS o evento "**Ousadia & Poesia**", a ser desenvolvido pelas escolas e comunidade em geral.

Art. 2º – O evento "Ousadia & Poesia" será realizado na Semana Farroupilha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 16 DE AGOSTO DE 2018.

EDIOMAR BREZOLIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Bárbara Zandona Smangogeski
Secretaria da Administração.